



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2023

Edição 2644
13 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 503/2023

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Doroteia Angela Sybrux	Auxiliar de Enfermagem/ Secretaria de Saúde	9863/2023	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2018/2022	15/09/2023 a 13/12/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 504/2023

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida as professoras que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 9637/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação de jornada suplementar de trabalho, concedida aos Professores abaixo relacionados:

Revogação de Ampliação de Jornada	
Professor (a):	A partir de:
Edviges Kudzia Bahri	14/09/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 505/2023

“Designa o servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a reorganização do Setor de Regulação e Auditoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde;



Considerando que a função de Enfermeiro Auditor é indispensável para a realização dos processos de trabalho associados ao Setor de Regulação e Auditoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde; e

Conforme o protocolado sob nº 9711/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Rosana de Fátima Bilek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira* – COREN/PR 504.204, para exercer as funções competentes a Enfermagem, junto ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar a Licença Maternidade da titular da função, no período de 08/09/2023 à 05/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 506/2023

Autoriza os servidores que compõem o Setor de Vigilância em Saúde a agir com Poder de Polícia nos atos administrativos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Município necessita realizar a regularização das atribuições dos servidores que compõem a Vigilância em Saúde do Município, conforme determina o artigo 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 8º da Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001 e o artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 2.276/2017; e

Conforme o protocolado sob nº 9695/2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo descritos para exercerem as funções, junto ao Setor de Vigilância em Saúde do Município, em seus respectivos departamentos e atribuições, conferindo-lhes Poderes de Polícia, como Autoridades Sanitárias, para agir nas execuções dos atos administrativos:

- I. ANA PAULA DZIOBA;
- II. ARIEL UHREN;
- III. CIDIANE COSMO RODAKEVICZ;
- IV. ELIZETE SCHIRLO;
- V. ERICA MOLETA BINI;
- VI. GERALDO KLOSTER;
- VII. IGOR ALEXEY MORSKEI;
- VIII. IRENE CHARNIK MALKO;
- IX. JOÃO BATISTA MACHADO;
- X. JOSEMILTON COSMO;
- XI. JULIO CESAR WORUBY;
- XII. LARISSA CELESTINA LABAS PETEL;
- XIII. LUIZ CEZAR MENDES MACHADO;
- XIV. MARCOS CLAUDINEI ROTH;
- XV. MARIA ODETE SENAKEVICZ;
- XVI. MARIA ADRINE KREVEI;
- XVII. MATEUS ZAROSKI MATIAS;
- XVIII. MONICA MAZUR;
- XIX. NATHALY TAUANY FILLA
- XX. PAULO KACHUTSKI FILHO;
- XXI. SILVIO CESAR MACHADO;
- XXII. ZILMA TEREZINHA ANTUNES TURCZINSKI;

XXIII. THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI;
XXIV. TASSIA KLOSOWSKI PACHECO DOS SANTOS WUCHRYN.

Art. 2º. As autoridades sanitárias devem identificar-se quando no exercício de suas funções, tendo livre acesso em todos os lugares, em qualquer dia e horário, onde houver necessidade de exercer a ação que lhes é atribuída.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor (a) adiante nominado, devendo atender as recomendações do Médico Perito:

Nome	Cargo	Período	Observações
Lucia Bahri Denisczicz	Professora	13/09/2023 a 23/09/2023	Troca de função após o retorno ao trabalho.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2023

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Burkouski da Silva**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 12/09/2023 a 12/11/2023.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.



OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 9610/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora **Zenobia Dovhan Orlandi**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante meia hora diária, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2023

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

Art. 1º. Diante das informações inseridas no protocolo nº. 4968/2023 e o relatório final da comissão de sindicância, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo o servidor I.M., brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, residente neste Município.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Daniel Gustavo Welter Finger, Luiz Romualdo Klosowski e Alexandre Rafael Marcante, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 184, de 14/09/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 016/2023

Art. 109 da Lei 8.666/1993

Protocolo nº 7137/2023

Pregão Eletrônico nº 037/2023

Ata de Registro de Preços nº 208/2023.

Considerando o que consta nos autos do processo nº 7137/2023 (cópia integral em anexo), que a empresa ora notificada, não realizou a entrega dos itens constantes nas Requisições anexas ao protocolo retromencionado.

Considerando que a empresa foi notificada na forma do Artigo 87 da LLCA, através da Notificação nº 028/2023 da intenção da Administração em aplicar as sanções de Multa, Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento de Contratar com o município de Prudentópolis e o Cancelamento Unilateral da ARP nº 208/2023; tendo a empresa apresentado Defesa Prévia através do Protocolo nº 7288/2023, datado de 28/06/2023, onde solicitou a troca de marca do item MOUSE PAD, informando que a marca adjudicada durante o certame encontrava-se sem estoque ou, aqueles fornecedores que ainda possuem estoque, estavam com o valor inexequível. Ressalta-se que houve apresentação de justificativa (troca de marca) apenas para o item mouse pad, não havendo manifestação quanto ao atraso na entrega dos demais itens das requisições.

Considerando manifestação exarada pelo fiscal da ARP, onde houve o aceite da troca de marca (mouse pad), tendo ressaltado que a falta do item mouse pad não era “justificativa para a não entrega dos demais itens”.

Considerando que, a empresa deixou de proceder com a entrega dos itens requisitados, mesmo após a troca de marca do item mouse pad e a concessão de prazo (15 dias) para entrega de todos os itens em atraso.

Considerando Decisão nº 016/2023 exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças:

NOTIFICO a empresa **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, estabelecida na Avenida Liberdade, nº 3230, Galpão G3 D, Anexo D, Bairro Sesi, Bayeux – PB, CEP 58.111-400, fone (81) 9 9326-4200, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br, representada pela Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrade, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 6525081 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 107.646.124-76, da aplicação das sanções, conforme segue:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona da ARP nº 208/2023, no valor total de R\$ 2.554,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §2º, II da ARP nº 208/2023;

Nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, NOTIFICA-SE a contratada desta decisão, ressaltando o seu direito de interpor RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, protocolada direto no link <<https://prudentopolispr.equipiano.com.br:7443/contribuinte/#/stpProcessos/abertura>> ou encaminhada no e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Recurso Notificação nº xxx), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis – PR, 02 de agosto de 2023.

Maricleia Grzeszezyszen
Membro da CPL

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 8214/2023, RESOLVE:

Arquivar o protocolo aberto em desfavor da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Bairro Centro, Cascavel – PR, CEP 85.810-180, fone (45) 9 9974-3838, e-mail: fgdistribuidora@outlook.com.br, representada pelo Sr. Fábio Garcia de Oliveira.

JUSTIFICATIVA: constatou-se que a empresa procedeu com a



entrega dos objetos requisitados.

Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDE-SE, por não aplicar penalidades à empresa e o arquivando do referido processo.

Prudentópolis – PR, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 9081/2023, RESOLVE:

Arquivar o protocolo aberto em desfavor da empresa SIGMUND SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, CNPJ nº 45.724.134/0002-74, estabelecida na Rua Alcebiades Affonso Guimarães, s/n, Bairro Jardim São Vicente, Campo Largo – PR, CEP 83.602-210, fone: (41) 3073-0539/ 9 9862-6696, e-mail: sigmundvigilancialcita@gmail.com, representada neste ato pela sua sócia administradora a Sra. Leticia Ribeiro da Silva e Mello.

JUSTIFICATIVA: constatou-se que a empresa procedeu regularização das divergências constatadas anteriormente.

Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDE-SE, por não aplicar penalidades à empresa e o arquivando do referido processo.

Prudentópolis – PR, 18 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	470/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	ADRIANA SCHLEMMER MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME
Valor	R\$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirilo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	471/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	DI MÓVEIS LTDA ME
Valor	R\$ 6.544,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirilo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA Nº 083/2023	Data da sessão: 22/09/2023 das 08h:00min até 15h00min
Processo Nº 293/2023	Protocolo Nº 9110/2023
Itens exclusivos ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objeto: Contratação de serviços de Georreferenciamento de uma área de aproximadamente 67.000 m²	
Valor Máximo: R\$ 3.473,33 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).	
Esta Dispensa contempla a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, portanto, indispensável que os participantes conheçam a nova legislação.	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de R. P.	473/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
Valor	R\$ 10.188,00 (dez mil, cento e oitenta e oito reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	475/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	HOME E MÁQUINAS LTDA ME
Valor	R\$ 3.304,00 (três mil, trezentos e quatro reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.

Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	476/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	IN9VE ELETRO COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 42.528,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	477/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA ME
Valor	R\$ 29.786,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais)



Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	478/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	479/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	PABLO LUIS MARTINS EPP
Valor	R\$ 647,40 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	481/2023
Pregão Eletrônico	094/2023
Objeto	Registro de Preços para prestação de serviços para confecção, montagem e instalação de mobiliário e aquisição de materiais permanentes.
Contratada	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Valor	R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Silvane Kiczevi dos Santos, Maria Schevchuk e Ana Maria Paiva Becher, para a Secretaria Municipal de Assistência Social; Ambrozio Jak, para a Secretaria Municipal de Agricultura; Barbara Schirlo, para a Secretaria Municipal de Administração; Camila Szymanski Tluski Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Amanda Perbeline dos Santos e Fernando de Mello Demenech, para a Secretaria Municipal de Cultura.



Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 352/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Auto Viação Vila Velha Pontagrossense Eireli, Pregão Eletrônico 116/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como o acréscimo de valores correspondente ao período dilatado, considerando a caracterização do serviço como contínuo, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar mediante protocolo nº 9452/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação, fica **ACRESCIDO** o valor Contratual de R\$ 1.090.772,83 (um milhão, noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), repactuando-se os valores, conforme planilha de custos anexa ao pedido, discriminando da seguinte forma:

Lote	Rota	Total de Km	Valor Km Atualizado	Valor Total
04	01	14.879,80	R\$ 10,02	R\$ 149.095,60
04	02	12.321,40	R\$ 10,98	R\$ 135.288,97
04	03	11.915,00	R\$ 11,37	R\$ 135.473,55
04	04	14.294,00	R\$ 8,33	R\$ 119.069,02
04	05	10.788,20	R\$ 11,48	R\$ 123.848,54
04	06	15.130,80	R\$ 9,41	R\$ 142.380,83
04	07	14.775,60	R\$ 8,12	R\$ 119.977,87
04	08	18.671,60	R\$ 8,47	R\$ 158.148,45
04	09	1.000,00	R\$ 7,49	R\$ 7.490,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 12 de setembro de 2023.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 082/2023

Motivação: 24, XIII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento do Projeto entendimento do comportamento hidrológico dos Rios Xaxim e Bélica, localizados no município de Prudentópolis – PR.

Contrato nº 291/2023.

Contratada: SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANA – SIMEPAR.

Valor: R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).

Data: Prudentópolis, 18 de setembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.

Responsabilidade Técnica: A responsabilidade técnica do presente Contrato ficará a cargo do servidor Sr. Humberto José Sanches.

3º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 283/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e Fábio Michalichen Epp Pregão Eletrônico nº 084/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme apontamentos propostos pela Comissão do Transporte Escolar contidos no protocolo nº 8971/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do pedido efetuado e apresentação das Notas Fiscais do custo do combustível, foram realizados os cálculos para definição dos valores unitários revisados, conforme planilha de custos anexa ao pedido, chegando-se aos valores dispostos abaixo:

Lote	Rota	Valor Antes do Reequilíbrio	Valor Após o Reequilíbrio	Valor a ser acrescido
18	01	R\$ 5,52	R\$ 5,74	R\$ 3.667,48
18	02	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ -

Por força do reequilíbrio e dos valores dispostos no quadro acima fica suprimido do montante contratual o valor de R\$ 3.667,48 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 135/2023, firmada entre o Município de Prudentópolis e Malanca Bobalo Grosko Me conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VEÍCULO

Fica incluso o veículo abaixo na Ata de Registro de Preços nº 135/2023, Lote 014.

Veículo	Placa
L200 TRITON 3.2 DB 926	AWX - 9305

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis, 18 de setembro de 2023.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 487/2023 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para aquisição de placas de inauguração fabricadas em chapa de aço inox (inoxidável), acompanhadas de mármore preto", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 487/2023, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 18 de setembro de 2023.

Luana Maiara Dolnei
Departamento de Licitações

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

EDITAL Nº 007/2023

“Dispõe sobre a consulta de documentação referente ao Impacto de Vizinhança de empreendimento destinado a Implantação de Depósito de Distribuição de Gás GLP – Classe IV”.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.536/2022, COMUNICA que a documentação referente aos estudos de impacto de vizinhança e relatórios de impacto de vizinhança relativos ao empreendimento destinado a *“Implantação de Depósito de Distribuição de Gás GLP – Classe IV”*, localizado a Rua Cel. João Pedro Martins, nº 1463, Prudentópolis - PR, permanecerão a disposição da população para consulta e análise pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

Prudentópolis, 18 de setembro de 2023.

NATHALY TAUANY FILLA

Secretária Municipal Planejamento e Obras

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe pela homologação da Resolução Ad Referendum CMAS Nº01/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Ad Referendum CMAS Nº01/2023 que dispõe pela aprovação da segunda prorrogação do período das etapas do cronograma do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

CONSIDERANDO a deliberação na 08ª Reunião Ordinária do CMAS de 2023, realizada no dia 14 de setembro de 2023, conforme Ata nº08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Resolução expedida Ad Referendum CMAS Nº01/2023.

Parágrafo Único – A Resolução Ad Referendum CMAS Nº01/2023 indica a segunda prorrogação do período das etapas do cronograma do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

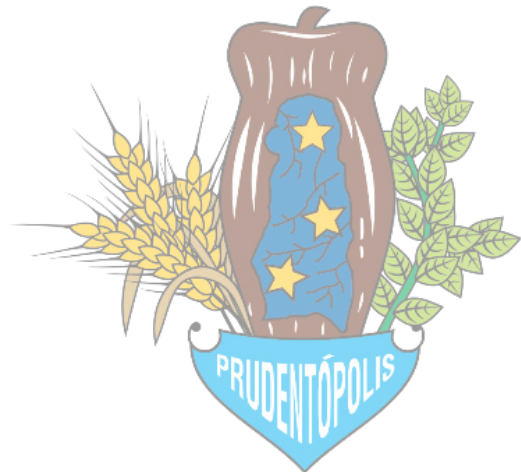
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 15 de setembro de 2023

ALINE GONÇALVES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EM BRANCO



CONSELHOS MUNICIPAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2160/2015

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CMAS Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe pela aprovação, *Ad Referendum*, da publicação do resultado das análises sobre as inscrições de habilitação para a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências, e:

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº09/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Temática Temporária responsável pela condução da Eleição para os representantes não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, para o mandato 2023-2025, e sua recomposição mediante a Resolução CMAS Nº13/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº10/2023 que dispõe sobre a convocação e aprovação do Regimento da Eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, e sua retificação e prorrogação pela Resolução CMAS Nº12/2023, e a segunda prorrogação pela Resolução *Ad Referendum* CMAS Nº01/2023;

CONSIDERANDO as análises realizadas pela Comissão Eleitoral sobre as inscrições de habilitação para a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *Ad Referendum*, a publicação do resultado das análises sobre as inscrições de habilitação para a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Prudentópolis-PR, gestão 2023-2025, conforme Anexo I da presente resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 15 de setembro de 2023

Aline Gonçalves Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2160/2015

ANEXO I

SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÕES E PARECER DA COMISSÃO, PARA HABILITAÇÃO NA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS-PR, GESTÃO 2023-2025.

SEGMENTO – TRABALHADORES DO SETOR

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	HABILITAÇÃO SOLICITADA	PARECER DA COMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 11ª REGIÃO PR	MICHELI TEREZINHA VOCHIKOVSKI	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
	TEÓFILO NATANAEL KOHUT	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO

SEGMENTO – USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	HABILITAÇÃO SOLICITADA	PARECER DA COMISSÃO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS/ AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PRUDENTÓPOLIS/PR	LÚCIA DA CRUZ ALEXANDRE	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
	EMÍLIO PURETZ	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VILA DA LUZ	MARILEUZA DO ROSÁRIO	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
	MARINES ALVES DE OLIVEIRA	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SCFV PROAM	KELLY CRISTINA MARCONATO BAKOVICZ	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
	ANA JANAÍNA DE LIMA VAZ	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Lei Municipal nº 2160/2015

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	TECLA KOSKO	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
	ROSEMILDA APARECIDA JORDÃO DE OLIVEIRA	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VILA MARIANA	CRISLEI MARIA MOLOTO	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA

SEGMENTO – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO	REPRESENTANTE	HABILITAÇÃO SOLICITADA	PARECER DA COMISSÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PRUDENTÓPOLIS/PR	MARIZETE CAVESKI MYSKO	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
	DREICY EMMANUELI BINI SANTOS LEMOS	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS	ILISIO BOSAK	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
	AGNES EDUARDA IENKE	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR	MATEUS GERIGK	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
	MARIA HELENA MACHULEK	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA
LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – ILPI DE PRUDENTÓPOLIS/PR	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	CANDIDATO E VOTANTE	HABILITADO
	AILANA SUELLYN SYDORCZUK HALLMANN	CANDIDATA E VOTANTE	HABILITADA



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br